

===== ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA

NO DIA NOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS: Aos nove dias do mês

de Junho, do ano de mil novecentos e noventa e dois nesta cidade de Oliveira

de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do concelho, reuniu a

Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria

Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Cor-

ACTA DE 09 / 06 / 19 92



reia, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa, e Manuel Marques Tavares, comigo Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram nove horas e cinquenta minutos, estando ausente o Senhor Vereador Bartolomeu Fonseca e Rego, por se encontrar em representação da Câmara nos E. U. A.. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE - A Câmara tomou conhecimento do balancete de tesouraria com referência ao dia cinco de Junho corrente, que apresenta um saldo de operações orçamentais do valor de oito milhões duzentos e seis mil quinhentos e noventa e nove escudos e trinta centavos e de operações de Tesouraria um saldo de seis milhões oitocentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta escudos e cinquenta centavos.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquaségimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- os Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara que no período compreendido entre os dias vinte e seis de Maio e o dia oito do corrente, proferiram os seguintes despachos: VEREADOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO-Por delegação: foram concedidas quatro licenças de utilização; por subdelegação foram proferidos os seguintes processos, com vista á emissão de licenças- construção de edifício de habitação, três, ampliações de edifícios de habitação, um conservação de edifícios, um; construção de anexos, um: construção de muros, três, alterações a construções, três; averbamentos de nome, dois; abertura de portal, um; construção de uma fossa, um; licenças para construção cento e um. Indeferidos os seguintes processos: construção de edifícios de habitação, três; construção de cobertura em cinco, um. A Câmara tomou conhecimento.=====

VEREADOR MANUEL MARQUES TAVARES: Por delegação foram concedidas as seguintes licenças: para condução de velocípedes, vinte e duas; licenças de porta aberta, nove; uso e porte de arma de caça, por cinco anos, oito; licenças de caniões, cento e trinta e duas; publicidade -reclamo luminoso, duas; publicidade -emissão sonora, uma; emissão de cartão de vendedor ambulante, um. A Câmara tomou conhecimento.=====

=====PESSOAL=====

=====HORAS EXTRAORDINARIAS- Nos termos do artigo vinte e um, do Decreto-Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal aos seguintes funcionários: Eduardo de Jesus dos Santos, quatro horas no dia treze do corrente, saída com carrinha ao serviço do Gabinete da Cultura e Desporto, doze horas no dia vinte do corrente, saída com o Instituto de Inglês, ao Porto e nove horas no dia vinte e um do corrente, saída com carrinha ao serviço do Gabinete da Cultura e Desporto; Manuel da Silva Marques, quatro horas no dia treze e nove horas no dia vinte e um do corrente, saída com carrinha ao serviço do Gabinete da Cultura e Desporto; Manuel Marques Bastos Costa, doze horas no dia vinte de Junho, saída com o Instituto de Inglês, na deslocação ao Porto; e em dia normal de serviço ao funcionário Manuel Ferreira da Silva, treze horas nos dias vinte e três e vinte e quatro do corrente, fora do horário normal de serviço, em saída com Vereador. =====

===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PRÓPRIA: Por despacho do Senhor Presidente exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três, do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, foram deferidos os seguintes pedidos: licenças para férias, seis, e um mapa de férias da Junta de Freguesia de São Roque. A Câmara tomou conhecimento. =====

=====EDUCAÇÃO=====

===== INSTALAÇÃO DE FOGÕES DE LENHA - ESCOLA Nº 1 DE S. TIAGO DE RIBA-UL Foi dado conhecimento do teor do ofício enviado pela Directora da Escola acima referenciada, em que solicita a instalação de fogões de lenha(salamandra) nas salas de aula, por se verificar que o aquecimento existente é insuficiente, tendo um dos elementos da Comissão de Pais oferecido para conseguir na empresa onde trabalha o fornecimento dos mesmos pelo preço de vinte e três mil duzentos e vinte e seis escudos cada, e o fornecimento de cano simples a mil quatrocentos e cinquenta escudos o metro, existindo ainda a possibilidade de a lenha ser fornecida pelos alunos. Face ao exposto e tendo em conta a localização da referida escola, a Câmara deliberou por atribuir uma participação correspondente ao montante da instalação dos fogões na-



quela escola.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== SUBSÍDIOS DIVERSOS- GRUPO INDEPENDENTE DE GINÁSTICA E DANÇA- No seguimento da deliberação tomada na reunião de vinte e seis de Maio findo, e após dado conhecimento da carta da Professora Maria Adélia Lopes Gomes, em que esclarece que os fatos não têm qualquer publicidade, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio do valor do custo dos mesmos de quarenta e nove mil e quinhentos escudos.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

===== ESTUDO DE SANEAMENTO BASICO NA AREA CENTRAL DA VILA DE CARREGOSA -

Pela Divisão de Obras Municipais foi dado conhecimento dos problemas existentes na área central da Vila de Carregosa, por não existir no local que tem grande desenvolvimento habitacional, saneamento básico. Após análise da situação, bem como das hipóteses para resolução do problema, a Câmara deliberou por unanimidade, efectuar concurso limitado, para realização de estudo sobre a melhor solução do mesmo, e posteriormente incluir em plano de actividades e orçamento do próximo ano, a sua realização.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== ALTERAÇÃO AO PLANO E ORÇAMENTO DA ANO DE 1992- Após análise dos documentos, que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, referentes á segunda alteração do Plano de Actividades e quarta alteração ao orçamento do ano em curso, conforme determinam os artigos quarto e trinta e do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um barra oitenta e três de vinte e um de Julho, a Câmara deliberou por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprová-los.=====

----- RACTIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS- Pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no periodo de vinte e seis de Maio a oito de Junho, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de setenta e oito milhões oitocentos e vinte e nove mil cento e nove escudos. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ractificar os respectivos pagamentos.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

===== ABERTURA DE PROPOSTAS - INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO- Seguidamente procedeu-se á abertura de propostas para instalação de corrimão na escadaria da Praceta Dona Maria, tendo apresentado proposta a firma Mário de Jesus Soares

de Oliveira, com sede em Pinheiro da Bemposta. Após assinatura da mesma bem como do respectivo envelope a Câmara deliberou por unanimidade remetê-la aos serviços respectivos para análise e posterior resolução.=====

----- ADJUDICAÇÕES - ELABORAÇÃO DE MAQUETE- De acordo com a informação da Divisão de Planeamento e Projectos, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar ao Gabinete GAAPE Planeamento-Ventura da Cruz Planeamento Limitada com sede em Aveiro, a realização da maquete de trabalho e apresentação do P.D.M. sobre o concelho de Oliveira de Azeméis e faixa envolvente, pelo custo de oitocentos e dez mil escudos acrescido do respectivo IVA.=====

----- ENCERADORA ELECTROLUX - No seguimento do deliberado em reunião de vinte e seis de Maio findo, e de acordo com a informação dos serviços de aprovisionamento, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição do material supra mencionado á firma A. Soares & Victor com sede nesta cidade, pelo custo de trinta e seis mil escudos com IVA já incluído.=====

----- REPARAÇÃO DE CONTADORES - Efectuada consulta á firma Resopre por ser a firma fornecedora do referido material, do custo da reparação de contadores, e de acordo com a informação que diz verificar-se que os preços indicados estão de acordo com os praticados na praça, a Câmara deliberou por unanimidade, efectuar na mesma a reparação dos contadores relacionados nos processos de consulta número quarenta e dois e quarenta e três, pelos custos ali indicados e que ficarão arquivados no serviço de aprovisionamento.=====

----- AQUISIÇÃO DE VIATURAS - ANULAÇÃO DE CONCURSO - No seguimento do deliberado em reunião de doze de Maio findo, considerando que a aquisição das viaturas não vinha solucionar o problema de transportes, considerando que a frota municipal está em mau estado e considerando que a uniformização de viaturas traria benefício nos serviços de oficinas, a Câmara deliberou por unanimidade anular o concurso a que se refere o processo número trinta e nove barra noventa e dois.=====

----- ABERTURA DE CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS (SISTEMA LEASING) - No seguimento da deliberação anterior e com vista a uma renovação total da frota municipal, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso limitado para aquisição de viaturas em sistema Leasing, sendo o respectivo processo desenvolvido pelos serviços de aprovisionamento, e tendo em conta a entrega das viaturas que se encontrem em estado considerado não útil aos serviços.=

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

ACTA DE 09 / 06 / 19 92



===== AQUISIÇÃO DE TERRENO NO PINHEIRO DA BEMPOSTA PARA CAPTAÇÃO DE AGUA - Seguidamente pelo Senhor Presidente foi dito que havia necessidade de se adquirir terreno na freguesia de Pinheiro da Bemposta, para se proceder á construção de captação de água para abastecimento da mesma, verificando-se que a zona situada na Ribeira oferecia garantias de bom caudal, pelo que após negociações com o dono do terreno, Senhor Herculano Magalhães, este estaria na disposição de ceder á Câmara uma parcela de terreno com a área de cinco mil trezentos e quarenta metros quadrados, pelo preço de quatrocentos escudos o metro quadrado. Após análise do processo e face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir o referido terreno pelo total de dois milhões cento e trinta e seis mil escudos.=====

----- AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL - NEGOCIAÇÕES DE TERRENOS COM MANUEL JOSE DA SILVA - Retirado por não se verificar as condições necessárias para apreciação e deliberação.=====

----- VIATURAS MUNICIPAIS - REPARAÇÃO OFICIAL DOS DANOS PROVENIENTES DO ACIDENTE (RESOLUÇÃO) - Seguidamente foi dado conhecimento do officio da companhia de Seguros Império, sobre o pagamento dos prejuízos causados na viatura Fiat com matricula TM trinta e cinco quarenta e dois, em acidente, informando que as mesmas não aconselham a sua reparação, propondo o pagamento de uma indemnização de um milhão e oitocentos mil escudos ou um milhão e trezentos mil escudos, respectivamente com a hipótese de ficar a companhia na posse dos salvados ou ficar a Câmara na posse dos mesmos. Posteriormente e após negociações com o Senhor Vereador Marques Tavares, a referida companhia acordaria pagar a indemnização de um milhão e oitocentos mil escudos, contemplando o período de paralização do veículo ficando os salvados para o município. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade aceitar a proposta acordada com a Companhia de Seguros. =====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

===== SANTA CASA DA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS (ISENÇÃO DE TAXA POR EMISSÃO DE ALVARA DE LOTEAMENTO) - Presente o requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, solicitando a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licenciamento do loteamento urbano com o número vinte e oito barra noventa, ao abrigo do artigo quarto do Regulamento da tabela de Taxas, Licenças e Tarifas em vigor. Considerando o carácter social da organização, a Câmara deliberou por unanimidade conce-

der a isenção de pagamento das respectivas taxas.=====

----- COIMAS - FIXAÇÃO DE COIMA A FIRMA CAIMA TRANSPORTES, LDA.- Devidamente instruído foi presente o processo de contra-ordenação número quinze do ano em curso, em que é arguido a firma acima referenciada. Com base nos autos que o integram a Câmara deliberou por unanimidade fixar a coima a aplicar no valor de cinco mil escudos.=====

===== EMPREITADAS =====
===== INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/S. TIAGO -

Foi apresentada a proposta GT traço cento e onze traço SB da firma Manuel Francisco de Almeida, Limitada, com vista ao fornecimento e aplicação de tubo em polietileno no valor de trezentos e oitenta e quatro escudos o metro linear, com objectivo de se desenvolver o sistema informático de gestão, aplicado á rede de abastecimento de água. Após apreciação da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la. Foi apresentado o auto número quatro de trabalhos imprevistos na empreitada, referente á execução de ramais domiciliários nas ruas J e L, cuja proposta unitária foi já aprovado, no total de dois milhões quinhentos e quarenta e um escudos, o auto número sete de trabalhos contratuais no montante de cinco milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco escudos, e ainda o auto número três de trabalhos imprevistos, no valor de cento e trinta e oito mil quatrocentos e dezanove escudos, referente á travessia da linha férrea do Vouga no lugar de Abelheira de canalização de águas pluviais, valores a que serão acrescidos do respectivo IVA. Após apreciação dos mesmos, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-los e efectuar o respectivo pagamento.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS - Pela Divisão de Obras Municipais foi dado conhecimento da aprovação da participação através do programa FEDER/PORN, na reformulação do processo de abastecimento de água a Oliveira de Azeméis.=====

----- REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE - Retirado.=====

----- PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO ATERRO SANITARIO (RECTIFICAÇÃO DO CONCURSO - Foi dado conhecimento do concurso realizado pela Câmara Municipal de Vale de Cambra, para pavimentação do acesso ao aterro sanitário, integrado nas obras da Associação de Múncipes das Terras de Santa Maria. A Câmara após apreciação do mesmo em que a firma Cabral & Filhos Limitada, apresenta a proposta mais baixa do valor de catorze milhões seiscentos mil oitocen-

[Handwritten signature] Fl. _____

ACTA DE 09 / 06 / 1992

tos e sessenta e cinco escudos) a que será acrescido o respectivo IVA, deliberou por unanimidade ractificá-lo.=====

----- COMPARTICIPAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA URBANIZAÇÃO SITA ENTRE AS RUAS DE CAMÕES, ANIBAL BELEZA E MANUEL BRANDÃO-

Seguidamente foi dito pelo Senhor Presidente que para fazer face á urgência de fornecimento de energia eléctrica aos edifícios sitos na urbanização em epígrafe, tinha sido solicitado á EDP um orçamento de custos, comprometendo-se esta a efectuar as obras, desde que a Câmara participasse com uma quantia do valor de dez milhões oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro escudos. Face ao exposto foi efectuado reparo pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, por as obras não terem sido efectuadas na devida altura, sendo da responsabilidade da Câmara, ao que respondeu o Senhor Presidente que devido ás alterações que sofreu o processo de loteamento, não foi possível realizá-las e se acaso o tivessem sido causariam prejuízos pois teriam de ser alteradas. Após tais esclarecimentos, a Câmara de liberou por unanimidade aprovar a comparticipação solicitada pela EDP.=====

----- REDE DE AGUAS A CUCUJÃES "COMPLEMENTO 1ª FASE" (LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS) -

Pela Divisão de Aguas e Saneamento foi apresentado o documento referente ao montante das garantias para boa execução da obra supra mencionada, cujo auto de recepção definitivo já se encontra aprovado. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a libertação da garantia bancária, bem como efectuar o pagamento, referente ao reforço da mesma.=====

----- PAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DE ESTRADA ENTRE PALMAZ E O LUGAR DE FELGUEIRAS, DA FREGUESIA DE CASTELÕES DO CONCELHO DE VALE DE CAMBRA - AUTO DE RE-

CEPÇÃO DEFINITIVO- Colocado á consideração dos membros presentes, a apreciação e deliberação do documento acima referido, nos termos do determinado no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo foi por unanimidade decidida a deliberação, pelo que se passou a análise do auto de recepção definitivo da empreitada de pavimentação do troço da estrada entre Palmaz e o lugar de Felgueiras, da Freguesia de Castelões do Concelho de Vale de Cambra, executada pelo empreiteiro Cabral & Filhos, Limitada por contrato efectuado em cinco de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, informando a Divisão de Obras Municipais que a referida obra se encontra em condições de ser recebida definitivamente. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o mencionado auto. =====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== DIVERSAS CERTIDÕES - Seguidamente foi presente o pedido de MANUEL CASTRO DE SOUSA, residente no lugar de Passos, na freguesia de São Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, em que requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um Café Snack-bar, no rés-do-chão do seu prédio, sito no lugar de Moinhos, freguesia de Couto de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade de deferir de acordo com a informação do Vereador do Pelouro que se transcreve: "De acordo com a informação da Junta de Freguesia e a a carta do requerente, com entrada na Câmara em vinte e cinco de Maio de mil noventa e dois, é de deferir, devendo obedecer às imposições do Decreto-Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, nomeadamente o número cinco do artigo sexto, que define o índice do isolamento. Decreto Regulamentar oito barra oitenta e nove e Despacho oito barra noventa GC de doze de Julho".=====

----- ALCIDES SILVA BASTOS, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, requer para efeitos de arrendamento, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de mini-mercado, no rés-do-chão do seu prédio sito no mesmo lugar e freguesia, deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação do Vereador do Pelouro que se transcreve: "De acordo com a informação da Junta de Freguesia, e porque o edifício prevê a instalação de estabelecimentos comerciais, é de deferir o pedido certificando-se afirmativamente".=

----- MANUEL MARIA DE JESUS FERREIRA GOMES, residente no lugar de Rua Nova freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de venda de plantas, sementes, louças, vasos, e produtos afins, no rés-do-chão do prédio, sito no mesmo lugar e freguesia, do concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação do Vereador do Pelouro que se transcreve: "O requerente veio nos termos da Lei, prestar declarações, acerca do despacho de dezoito de Maio de noventa e dois, que apontava para o indeferimento. Atendendo às razões invocadas, ponderadas as mesmas, será de deferir a título precário".=====

----- VALDEMAR DAS NEVES CORREIA- Retirado.=====

----- MANUEL VIDEIRA, residente no lugar de Videira, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certifica-

ACTA DE 09 / 06 / 1992

do em como não há impedimento legal na instalação de Bar e Sala de Jogos de Mesa, na cave, sita na rua Eça de Queirós, número cinquenta e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação do Vereador do Pelouro que se transcreve: "De acordo com a informação da Junta de Freguesia, e atendendo a que, no local já esteve instalado o Mini-Mercado Primavera, é de deferir a título precário, devendo obedecer ao preceituado no Decreto vinte e cinco barra oitenta e sete, oito barra oitenta e nove e Despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho".

----- DROGARIA MARQUES, LDA., com sede na Rua António Alegria, número duzentos e trinta e um, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, representada pelo sócio-gerente Ernesto Manuel Bastos Pereira, residente no lugar de Gemieiro de Cima, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação/legalização de uma Drogeria, para venda de produtos fito e farmacêuticos e adubos, num prédio pertencente a António Marques, sito na rua António Alegria, número duzentos e trinta e um, nesta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação do Vereador do Pelouro que se transcreve: "Este estabelecimento existe há mais de quarenta e três anos em funcionamento sem que tenha tido qualquer problema ou reclamação, pelo que, é de certificar afirmativamente".

===== OUTRAS - PARECER SOBRE O ESTUDO PRÉVIO DO QUARTEL DOS B.V. DE FAJÕES
-Apreciado o estudo em epígrafe do ponto de vista arquitectónico e em acordo com a informação da Divisão de Planeamento e Projectos, integrada no respectivo processo, a Câmara deliberou por unanimidade dar o parecer favorável sobre o mesmo.

----- COMEMORAÇÕES DOS JORNAIS "A VOZ DE AZEMEIS" E "A FOLHA" - Pelo Senhor Presidente foi dito que recebeu informação do jornal "A Folha" do cancelamento da realização para que era solicitado o apoio camarário, pelo que não havia lugar a deliberação sobre o mesmo. Quanto ao solicitado pelo jornal "A Voz de Azeméis" e após análise do teor da carta do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade efectuar o pagamento de despesas, mediante factura, até ao montante de duzentos mil escudos.

----- INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA FUNDAÇÃO EÇA DE QUEIROZ - Feita a apreciação da documentação existente sobre a Fundação Eça de Queirós, e após os es-

clarecimentos efectuados pelo Senhor Vereador Arlindo Correia, do encontro realizado em Baião, das Autarquias que de alguma forma se encontram ligadas á vida e obra do Escritor, considerando que embora o municipio não beneficie directamente de tal organização, mas tendo em conta a promoção sócio-cultural que poderá vir a desenvolver-se, ou mesmo a divulgação que poderá realizar-se sobre Oliveira de Azeméis uma vez que se encontra mencionado no romance "A Capital", a Câmara deliberou por unanimidade ser de parecer favorável á integração do município na mencionada Fundação, solicitando á Assembleia Municipal a autorização para tal, nos termos da alínea h) do número dois do artigo trinta e nove, da Lei número dezoito barra noventa e um de doze de Junho, que dá nova redacção ao Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, embora no momento não seja possível o pagamento da respectiva quota por não se encontrar prevista em orçamento, e dado o seu montante acordar com a Fundação Eça de Queiróz a sua entrega em fracções.=====

===== DELEGAÇÕES E SUBDELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS- MATERIAS DE INDOLE POLITICO-ADMINISTRATIVAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS- Com a entrada em vigor: do Decreto-Lei quatrocentos e nove barra noventa e um, de dezassete de Outubro, que adapta á administração local o Decreto-Lei quatrocentos e vinte e sete barra oitenta e nove, de sete de Dezembro, contendo ainda disposições regulamentadoras dos contratos de tarefa e de avença; do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um, de quinze de Novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo; do Decreto-lei quatrocentos e quarenta e cinco barra noventa e um, de vinte de Novembro, que define o novo regime de licenciamento municipal de Obras Particulares e atendendo ás especificidades e inovações destes diplomas, conclui-se ser necessário proceder-se á introdução de ajustamentos relativos á competência do Presidente da câmara e, consequentemente, ás competências dos Vereadores em regime de permanência. Nestas circunstâncias, e sem prejuízo das competências anteriormente nele delegadas, a Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o número um do artigo cinquenta e dois do decreto-Lei cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março-redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, deliberou por unanimidade delegar no Presidente do Executivo Municipal as seguintes competências: a) Competência a que se referem os números um e dois do artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos e nove barra noventa e um, de dezassete de Outubro, isto é, os poderes para gerir a verba de dotação glo-

ACTA DE 09 / 06 / 19 92



bal, necessários à celebração de contratos de trabalho a termo certo. b) A competência para dirigir a instrução dos procedimentos administrativos a que alude o número um do artigo oitenta e seis do C.P.A. e nos termos do número quatro do mesmo diploma. c) Competência para o licenciamento das obras a que se refere o artigo um, número um, alínea a) e segundo, número um, do Derceio-Lei quatrocentos e quarenta e cinco barra noventa e um, de vinte de Novembro. d) Competência prevista na alínea d) do número um do artigo cinquenta e um do Decreto-lei cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março-redacção da Lei número dezoito barra noventa e um, de doze de Junho-, ou seja, adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento regular dos serviços e alienar os que se tornem dispensáveis, bem como, mediante autorização da Assembleia Municipal, quando for caso disso, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis.=====

===== E sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos, foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando às quinze horas e trinta minutos sem a presença do Senhor Vereador Domingos Serafim Gomes Ferreira. =====

===== FIXAÇÃO DE COIMAS - Nos termos do artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo e considerando por unanimidade de urgente deliberação foram fixadas as seguintes coimas: á Firma "Bluesky" com sede na Torreira do municipio da Murtosa a coima de vinte mil escudos por proceder á fixação de cartazes na área deste municipio sem a respectiva licença. A Discoteca Teenager's, sita na rua do Brasil no concelho de São João da Madeira, a coima de vinte mil escudos por afixação de cartazes na área deste municipio sem a respectiva licença. A firma "Locomia, Pub e Discoteca", com sede em Albergaria-a-Velha, a coima de vinte mil escudos, igualmente por afixar cartazes na área deste municipio sem a respectiva licença.

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS - Nos termos do número dois do artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e cinco barra noventa e um de vinte de Novembro, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do Senhor Presidente que determina o embargo da obra de construção de um alpendre na parte posterior da habitação, que tem em construção através do processo de obras número quarenta e cinco barra oitenta e nove, sem possuir a respectiva licença.=====

===== PROCESSOS DE OBRAS =====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente foram presentes os

seguintes processos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: KUPPER & SCHMIDT, com sede no lugar Alto da Fábrica, freguesia de São Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, requer para efeitos de instrução do processo de licenciamento Industrial junto do Ministério da Indústria e energia, certidão comprovativa de localização desta unidade fabril, cuja natureza é a fundição de materiais não ferrosos, peças de alumínio para componentes de automóveis, na conformidade com a localização apresentada na planta topográfica anexa, sita na Zona Industrial de Oliveira de Azeméis/São Tiago de Riba-Ul e construída através do processo de obras número quarenta e seis barra oitenta e oito e respectiva licença número novecentos e sessenta e dois passada pela Câmara Municipal em catorze de Junho de mil novecentos e oitenta e oito. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O processo de obras número quarenta e seis barra oitenta e oito foi licenciado para industria de tecelagem. A industria localiza-se em zona industrial".=====

----- MANUEL DA COSTA E SILVA, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de sócio-gerente da firma M. da Costa e Silva, Limitada, requer a fim de poder instruir o respectivo processo de acordo com o número seis do artigo quarto do Decreto Regulamentar número dez barra noventa e um de quinze de Março, certidão de aprovação de localização de um edifício destinado a estabelecimento industrial, para a indústria de calçado, de acordo com as plantas de localização em anexo, num terreno com a área de nove mil e cem metros quadrados, sito no lugar da Gândara, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, Sul com regueira, Nascente com caminho e poente com urbanização. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O processo de construção número duzentos e um barra noventa foi licenciado como industria de calçado. Não se vê inconveniente em certificar o pedido do requerente".=====

-----SILAMPOS-SOCIEDADE INDUSTRIAL LOUÇA METALICA CAMPOS, LDA., com sede no lugar de Cortinhas, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de armazém de matérias primas, num terreno com a área de dezasseis mil trezentos e cinquenta e nove metros quadrados,

inscrito na matriz predial sob o artigo rústico, número trezentos e cinquenta e dois, sito no lugar de Cortinhas, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com proprietária, Sul com Herminio Gomes de Almeida e Caminho, Aureliano da Silva Azevedo, Maria Margarida P.C.M.Almeida, Nascente com Francisco Pais de Almeida e do Poente com Herdeiros de António José Lima. A Câmara deliberou por unanimidade deferir. Juntar cálculos da estrutura e cobertura.=====

----- LUIS COSTA CORREIA, residente no lugar do Picôto, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número quatrocentos e setenta e um barra oitenta e oito, referente a construção de prédio, dar cumprimento á notificação recebida. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir nos seguintes termos: "apreciado o processo em reunião de Câmara decide-se que se notifique o requerente para a demolição imposta, no prazo de trinta dias após o que deverá ser marcada data para demolição pelos serviços da Câmara a expensas do requerente".=====

----- ALCIDES PAIVA ALMEIDA, residente no lugar da Fontanheira, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número cento e cinquenta e dois barra noventa e um, apresentar plantas com as alterações em quintuplicado e respectivo termo de responsabilidade em nome individual. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer da D.E.A. que se dá aqui como transcrito.=====

----- DESTACAMENTO DE PARCELA AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Acto contínuo, foi presente o pedido de CARLOS MARQUES DE BASTOS, residente no lugar da Igreja, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder á construção de um prédio para habitação, com rés-do-chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado Cavadinhas, sito no lugar de Casal, freguesia de Palmaz, deste concelho, com a área de mil e trezentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico, número mil duzentos e vinte e um da freguesia de Palmaz, em nome do seu proprietário Humberto Marques de Bastos Costa, residente em casal, freguesia de Paumaz, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Conceição Ferreira de Carvalho, Sul com Adelino Fernandes, Nascente com Conceição Ferreira de Carvalho e do Poente com Caminho Público e Norbina Marques. A Câmara

deliberou indeferir mediante o parecer técnico que se dá aqui como transcrito.=====

----- LUIS FILIPE DA SILVA PINHO E JOSE AGUIAR SILVA, residente no lugar da Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder á construção de um prédio para habitação com cave, rés-do-chão e primeiro andar, comportando dois fogos, numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados identificado na planta junta, a destacar do prédio urbano, sito no lugar de Pedra Branca, freguesia de Macieira de sarnes, deste concelho, com a área de seiscentos e vinte e três metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número cento e noventa e um, da freguesia de Macieira de Sarnes, em nome do seu proprietário António de Pinho, residente em Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Rodrigues Leite agora José Prado Correia, Sul com Caminho público, Nascente com Adelino Gomes da Silva, agora Albano Moreira da Rocha e Poente com Manuel Rodrigues Leite. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito.=====

----- AUGUSTO PAIS VAZ DA SILVA, residente no lugar de Mato D'arca, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número setecentos e setenta e seis barra noventa e um, referente a um prédio de habitação, juntar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos seguintes termos: "Deferido mediante o parecer da Junta de Freguesia devendo apresentar declaração de "onus real" salvo se apresentar cedência imediata de terreno do lado oposto que satisfaça a proposta da Junta só após o que será de licenciar. Juntar cálculos de betão".=====

----- CARLOS ALBERTO DE MELO PINTO, residente no lugar da Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder á construção de um prédio para habitação, com rés-do-chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Alto do Monte, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho, com a área de mil novecentos e noventa e oito metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número trezentos e vinte e seis da freguesia de Macinhata da Seixa, em nome do seu proprietário Manuel Pinto, residente no lugar do Alto do Monte, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho de Oliveira

ACTA DE 09 / 06 / 19 92



de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Caminho, Sul com António da Silva Pereira e Herdeiros de Maria Vilarinho, Nascente com Caminho e poente com Herdeiros de Maria Vilarinho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito.=====

----- MANUEL ADELINO JESUS SILVA, residente no lugar Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para habitação num terreno com a área de trezentos e vinte e três metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil trezentos e noventa e quatro sito no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Delfim da Conceição Carvalho, Sul com Augusto Carvalho, Nascente com Caminho e Poente com Angelo Portal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo ao projecto de arquitectura. Deve apresentar os projectos previstos na informação técnica no prazo de noventa dias.=====

----- JÚLIO DE OLIVEIRA MARTINS, residente na freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, apresentou uma exposição relativa à legalização de currais (através da Assembleia da Freguesia de Travanca), na qual solicitava a revisão da posição da Câmara Municipal. Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade notificar o requerente, através daquele órgão, que mantém o despacho de dezassete de Março de noventa e dois.=====

----- DELFIM DA CONCEIÇÃO CARVALHO, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de habitação num terreno com a área de trezentos e vinte e três metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil trezentos e noventa e quatro, sito no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com António Sargento, Sul com Manuel Adelino J. Marques da Silva, Nascente com Caminho e Poente com Angelo Portal. A Câmara deliberou em consonância com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito.=====

----- FERNANDO JÚLIO MORAIS, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença de recuperação e ampliação da habitação própria, num terreno com a área de quatrocentos e vinte e seis virgula setenta e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano, número dois mil trezentos e vinte e e quarenta e quatro, sito no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, com as seguintes

confrontações: Norte com Luis de José Bastos da Silva, Sul com os Vendedores, Nascente com os Vendedores e Poente com Caminho. A Câmara deliberou por unanimidade dar o parecer favorável ao projecto de arquitectura, devendo apresentar o projecto de especialidade no prazo de noventa dias.=====

-----JOSE FLAUSINO DE AZEVEDO TAVARES, residente no lugar do curval, freguesia do Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número cento e noventa e três barra noventa e dois, referente a uma construção de casa pré-fabricada, juntar documentos, certidões das Finanças, bem como da Conservatória do Registo Predial. A Câmara deliberou por unanimidade notificar o requerente nos termos do parecer técnico que se dá aqui como transcrito.=====

----- HILDEBRANDO DA COSTA VASCONCELOS, residente na Rua do Comércio, número cinquenta, no concelho de Sever do Vouga, vem em aditamento ao seu processo número novecentos e noventa e quatro barra oitenta e cinco, referente a construção de um prédio, apresentar novo requerimento de propriedade horizontal rectificado de acordo com o despacho de dezoito de Maio de noventa e dois. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito.=====

----- JOAQUIM ALVES DA ROCHA, residente no lugar Fundo de Vila - Bloco E, Entrada três, primeiro direito, do concelho de São João da Madeira, vem em aditamento ao seu processo número setecentos e catorze barra noventa e um, referente á construção de moradia dar cumprimento ao exigido na notificação número oito e, por conseguinte, a aprovação do projecto. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer técnico que se dá como transcrito, e notificar o loteador da situação em que se encontram as infraestruturas.=====

----- MARIO DA COSTA E SILVA, residente no lugar da Farrapa, freguesia de São roque, vem em aditamento ao seu processo número cento e vinte e cinco barra oitenta e oito, referente a construção de habitação, apresentar nova implantação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer técnico que se dá aqui como transcrito.=====

----- LUIS DA SILVA MOREIRA, residente no lugar da Póvoa, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de habitação, num terreno com a área de dois mil e cem metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil quatrocentos e

ACTA DE 09 / 06 / 1992



quarenta e dois, sito no lugar do Avelão, freguesia de Travanca, com as seguintes confrontações: Norte com Angelo Marques Pinheiro, Sul com José Silva Pererira e estrada, Nascente com Isidro da Silva e do Poente com António Marques da Fonseca. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado".=====

----- ARTUR NUNES VALENTE, residente no lugar de Casal, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder á construção de um prédio para habitação, com rés-do-chão e andar comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados, identificado na planta junta, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Casal, freguesia de Travanca, deste concelho, com a área de mil e oitocentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número cento e noventa e cinco da freguesia de Travanca, em nome do seu proprietário Carlos Tavares Valente, residente no lugar de Casal, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com José Alberto Soares, Sul com Caminho Público, Nascente com Estrada Nacional número um, e do Poente com Beatriz Tavares Valente. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito.=====

=====VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, foram presentes os seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: JOSE HENRIQUES DA COSTA LIMA, residente na rua Carrilho Videira, primeiro direito, em Lisboa, requer em aditamento ao seu processo número oitocentos e dezassete barra noventa e um, referente a viabilidade de construção, o qual pretende apresentar documento comprovativo de que não se trata de uma operação de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer da CCRN que se dá aqui como transcrito.=====

----- INACIO RESENDE RIBEIRO, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de ampliação do seu prédio, sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, com a área de duzentos e oitenta metros quadrados com as seguintes confrontações:

Norte com Anónio Gomes de Pinho, Sul com Viriato Silva Pereira, Nascente com António Vicente Pereira e do Poente com Caminho Público. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir conforme apresenta.=====

----- ALVARO DA COSTA GODINHO, residente no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção de habitação, num terreno com a área de dezasseis mil metros quadrados, sito no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba-Ul, com as seguintes confrontações: Norte com João da Costa Godinho, Sul com José Marques Nunes, Nascente com Estrada Municipal número quinhentos e trinta e sete e do Poente com o próprio. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo, no entanto que o terceiro piso recuado seja também lateralmente.=====

===== LICENÇAS DE LOTEAMENTO - PROCESSOS SIMPLES: Na prossecução dos trabalhos foi presente o pedido de VERA MARIA DA COSTA SOARES E IRMAOS, residente na rua Luis de Camões, sessenta e dois, quinto esquerdo, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, requer licença para loteamento duma parcela de terreno com a área de quarenta e três mil seiscentos e trinta e quatro metros quadrados, do artigo rústico número mil seiscentos e quatro, da freguesia de Cucujães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o artigo número vinte e oito mil novecentos e vinte e seis sito no lugar do Teso, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, Sul com Missões de cucujães, Nascente com Mário Gomes Moreira e do Poente com Regato Foréiro. A Câmara deliberou por unanimidade dar o parecer favorável, devendo no entanto ser submetido á apreciação da CCRN.==

----- JOAQUIM VIEIRA DA COSTA, residente no lugar de Vales, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença de loteamento para o terreno com a área de quatrocentos e setenta e dois metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número seiscentos e noventa e cinco, da freguesia de Nogueira do Cravo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o artigo número sessenta e nove mil setecentos e setenta e quatro, sito no lugar do Cruzeiro, freguesia de Nogueira do Cravo com as seguintes confrontações: Norte com António Jesus Vieira, Sul com Joaquim Lopes de Paiva, Nascente com Caminho e Poente com Vendedora. A Câmara deliberou por unanimidade mediante a informação técnica que se dá aqui como transcrita, não haver que proceder a lotea



quarenta e dois, sito no lugar do Avelão, freguesia de Travanca, com as seguintes confrontações: Norte com Angelo Marques Pinheiro, Sul com José Silva Pererira e estrada, Nascente com Isidro da Silva e do Poente com António Marques da Fonseca. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado".

----- ARTUR NUNES VALENTE, residente no lugar de Casal, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder á construção de um prédio para habitação, com rés-do-chão e andar comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados, identificado na planta junta, a destacar do prédio rústico , sito no lugar de Casal, freguesia de Travanca, deste concelho, com a área de mil e oitocentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número cento e noventa e cinco da freguesia de Travanca, em nome do seu proprietário Carlos Tavares Valente, residente no lugar de Casal, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com José Alberto Soares, Sul com Caminho Público, Nascente com Estrada Nacional número um, e do Poente com Beatriz Tavares Valente. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito.

=====VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, foram presentes os seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: JOSE HENRIQUES DA COSTA LIMA, residente na rua Carrilho Videira, primeiro direito, em Lisboa, requer em aditamento ao seu processo número oitocentos e dezassete barra noventa e um, referente a viabilidade de construção, o qual pretende apresentar documento comprovativo de que não se trata de uma operação de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer da CCRN que se dá aqui como transcrito.

----- INACIO RESENDE RIBEIRO, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de ampliação do seu prédio, sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, com a área de duzentos e oitenta metros quadrados com as seguintes confrontações:

Norte com Anónio Gomes de Pinho, Sul com Viriato Silva Pereira, Nascente com António Vicente Pereira e do Poente com Caminho Público. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir conforme apresenta.=====

----- ALVARO DA COSTA GODINHO, residente no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção de habitação, num terreno com a área de dezasseis mil metros quadrados, sito no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba-Ul, com as seguintes confrontações: Norte com João da Costa Godinho, Sul com José Marques Nunes, Nascente com Estrada Municipal número quinhentos e trinta e sete e do Poente com o próprio. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo, no entanto que o terceiro piso recuado seja também lateralmente.=====

===== LICENÇAS DE LOTEAMENTO - PROCESSOS SIMPLES: Na prossecução dos trabalhos foi presente o pedido de VERA MARIA DA COSTA SOARES E IRMAOS, residente na rua Luis de Camões, sessenta e dois, quinto esquerdo, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, requer licença para loteamento numa parcela de terreno com a área de quarenta e três mil seiscentos e trinta e quatro metros quadrados, do artigo rústico número mil seiscentos e quatro, da freguesia de Cucujães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o artigo número vinte e oito mil novecentos e vinte e seis sito no lugar do Teso, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, Sul com Missões de cucujães, Nascente com Mário Gomes Moreira e do Poente com Regato Foréiro. A Câmara deliberou por unanimidade dar o parecer favorável, devendo no entanto ser submetido á apreciação da CCRN.==

----- JOAQUIM VIEIRA DA COSTA, residente no lugar de Vales, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença de loteamento para o terreno com a área de quatrocentos e setenta e dois metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número seiscentos e noventa e cinco, da freguesia de Nogueira do Cravo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o artigo número sessenta e nove mil setecentos e setenta e quatro, sito no lugar do Cruzeiro, freguesia de Nogueira do Cravo com as seguintes confrontações: Norte com António Jesus Vieira, Sul com Joaquim Lopes de Paiva, Nascente com Caminho e Poente com Vendedora. A Câmara deliberou por unanimidade mediante a informação técnica que se dá aqui como transcrita, não haver que proceder a lotea



mento.=====

----- SILVIO DOS SANTOS CORREIA E OUTRO, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença de loteamento para o terreno com a área de mil metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número mil trezentos e trinta e cinco, da freguesia de São Roque, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o artigo número quarenta e três mil quinhentos e um, sito em Fonte Chã, no lugar de Bustelo freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte com Proprietários, Sul com Caminho Público, Nascente com Caminho e do Poente com Proprietários. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

----- ARLINDO DE PINHO E SILVA, residente na Rua da Liberdade, Edifício Mussulo, quarto B, concelho de São João da Madeira, requer licença para loteamento dum parcela de terreno com a área de três mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados, com as seguintes confrontações: Norte com Arlindo de Pinho, Sul com Caminho Público, Nascente com Caminho Público e do Poente com Jorge de Oliveira Ribeiro, do artigo rústico número dois mil duzentos e sessenta e dois, da freguesia de Fajões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número quarenta e oito e doze mil e vinte e oito, sito no lugar de Souselas, freguesia de Fajões, dum terreno com a área de dezassete mil trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados com as seguintes confrontações: Norte com Júlio da Rocha Pinto, Manuel Correia Pinho e Caminho Particular, Sul com Caminho Público, Nascente com Manuel Correia de Pinho e do Poente com Alvaro Fernandes de Pinho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo apresentar medições e orçamento para a pavimentação total do caminho em frente a todos os lotes em tout venant. Apresentar projecto eléctrico para apreciação.=====

----- MANUEL MARIO DE PINHO E SILVA, residente no lugar do Cruzeiro, Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença de loteamento para o terreno com a área de mil seiscentos e trinta e nove metros quadrados, inscrito na Matriz Predial sob o artigo rústico número mil duzentos e oitenta e um da freguesia de Fajões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o artigo número cinquenta e oito mil duzentos e oitenta, sito no lugar de Retorta, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros do Padre Manuel, Sul e Nascente com Caminho

Público, e do Poente com Francisco Soares de Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo apresentar medições e orçamento para pavimentação da área do caminho em tout venant em frente a todos os lotes. Ouvir a EDP se carece de projecto eléctrico.=====

----- JOSE LUIS DIAS DA COSTA, residente no lugar de Tornadouro, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietário e requerente do processo número quarenta e três barra noventa, referente a loteamento ordinário, requer lhe seja rectificado o número da descrição da conservatória, constante do alvará número quinze barra noventa e dois, emitido por esta Câmara Municipal, em oito de Abril do corrente ano, o qual por lapso foi erradamente inscrito o número mil quinhentos e oitenta e cinco, passando a constar a descrição com o número sessenta e três mil setecentos e dezassete, a folha nove verso do livro B cento e sessenta e cinco mantendo-se as restantes. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: " Não se vê inconveniente na rectificação do número da descrição na Conservatória, conforme requerimento registo número quarenta e três E, de vinte de Maio de noventa e dois, devendo ser efectuado o respectivo averbamento.=====

===== APROVAÇÃO EM MINUTA- Finalmente, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de dezanove de Março. A presente acta foi distribuida por todos os membros da Câmara Municipal e por eles assinadas, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco trezentos e sessenta e dois de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião, eram dezoito horas e dez minutos. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que eu

Jose Luis Dias da Silva da Silva - *Jose Luis Dias da Silva* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

Francisco Soares de Oliveira
Jose Luis Dias da Silva
~~*ASPAR ANTONIO DE MOURA*~~
Luís Soares de Oliveira
~~*Jose Luis Dias da Silva*~~
Jose Luis Dias da Silva